



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL N.º 01/2019**

### **Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.**

O Promotor de Justiça, Dr. **NOBORU FUKACE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º SEI-3084/2019, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à Promotoria de Justiça da 23ª Seção Judiciária – Comarca de Campo Mourão/PR.

**1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre.

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.007,20 (um mil e sete reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia.

#### **3 - Do programa:**

3.1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. Da administração Pública. Do Ministério Público. Do Meio Ambiente.

3.2. DIREITO PENAL: Teoria do crime. Conceito de crime. Características. Princípios. Princípio da insignificância. Crime doloso. Crime Culposo. Concurso de crimes.: Concurso material, concurso formal e crime continuado. Teoria da Pena. Aplicação da pena. Critério trifásico de aplicação da pena. Circunstâncias judiciais. Agravantes e atenuantes. Causas de aumento e de diminuição da pena. Limites e possibilidade. Critérios para determinação do regime de cumprimento de pena. Extinção da punibilidade. Modalidades e efeitos. Ação Penal e suas espécies. Prescrição. Prazo prescricional. Modalidades de prescrição. Crimes de trânsito, Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.3. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios. Inquérito policial. Ação penal. Competência. Procedimentos em espécie (comum e de competência do Tribunal do Júri).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Procedimento nos crimes contra a honra de competência do juiz singular. Das medidas assecuratórias. Do incidente de Falsidade. Da insanidade mental do acusado. Da Prova. Do Ministério Público. Da Prisão, Das medidas cautelares e da Liberdade Provisória. Do processo em espécie.

3.4. DIREITO CIVIL: Parte Geral.

3.5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

3.6. DIREITO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE: Princípios; Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 12.594/12 (Lei do Sinase). Lei nº 13.257/16 (Lei das Políticas Públicas da Primeira Infância).

3.7. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais); Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais); Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos); Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas).

**4 - Das inscrições:** serão realizadas no período de 11/03/19 a 15/03/19, no Gabinete da Promotoria de Justiça da 23ª Seção Judiciária – Comarca de Campo Mourão/PR – Prédio do Fórum, situado na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 2.065, Centro, Campo Mourão (2º Andar, em frente ao elevador), das 13h00min às 17h00min. Para mais informações, ligar para (44) 3525-1191, falar com Caio.

**5 - Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (v. arts. 4º, 5º, 6º).

**6 - Do teste seletivo:** será aplicado no dia 22/03/2019, na Sala A2, no Centro Universitário Integrado, situado na Avenida Irmãos Pereira, nº 670, Centro, Campo Mourão/PR, às 09h00min, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

6.1 – O candidato deve comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, sendo que não será aceito o ingresso ao local das provas após o início de sua realização.

6.2 – A prova terá duração prevista de 03 (três) horas.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná


**7 - Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 6,0, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, os candidatos classificados deverão apresentar certidão de matrícula em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes do curso de bacharelado em Direito, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

**8 - Dos resultados:** serão afixados na porta do Gabinete da Promotoria de Justiça da 23ª Seção Judiciária – Comarca de Campo Mourão/PR – Prédio do Fórum, situado na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 2.065, Centro, Campo Mourão (2º Andar, em frente ao elevador), a partir do dia 29/03/2019, às 15h00min.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Campo Mourão/PR, 22 de fevereiro de 2019.

  
**NOBORU FUKACE**  
Promotor de Justiça